



Número: **1012501-25.2021.8.11.0042**

Classe: **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**

Órgão julgador: **4ª VARA CRIMINAL DE CÁCERES**

Última distribuição : **21/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERENTE)	
HUGO FERNANDO DE ASSIS CUSTODIO (REQUERIDO)	

Outros participantes	
TS AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEANDRA FRANCISCA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO (ADVOGADO(A))
SEBASTIAO SILVESTRE DOS REIS FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
135117031	23/11/2023 13:55	Sem movimento	1012501-25.2021.8.11.0042-1700761927373-184581-doc. 11 - edital - hasta publica - bens moveis (veicu	Documento de comprovação



Número: **1012501-25.2021.8.11.0042**

Classe: **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**

Órgão julgador: **4ª VARA CRIMINAL DE CÁCERES**

Última distribuição : **21/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Advogados		
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERENTE)				
HUGO FERNANDO DE ASSIS CUSTODIO (REQUERIDO)				
Outros participantes				
TS AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)				
		ALEANDRA FRANCISCA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO (ADVOGADO(A))		
SEBASTIAO SILVESTRE DOS REIS FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
134707236	17/11/2023 14:45	Sem movimento	Doc. 11 - Edital - Hasta Pública - Bens Móveis (veículos)	Outros documentos



EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O MM. Juiz de Direito **Elmo Lamoia de Moraes** da **4ª VARA CRIMINAL DA CÁCERES/MT**, por meio do incidente processual nº 1012501-25.2021.8.11.0042, dependente da Ação Penal n. 1007690-56.2020.8.11.0042, na forma de lei, FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi designado **LEILÃO JUDICIAL** para a venda dos **bens móveis** descritos abaixo, com fulcro no artigo 120, § 5º do CPP e de acordo com as regras expostas a seguir, a ser realizado na modalidade exclusivamente ONLINE, pelo leiloeiro oficial nomeado, **Paulo Marcus Brasil**, inscrito na JUCEMAT sob o n. 28/2014 e na FAMATO sob o nº 15/1993, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG n. M4773696, inscrito no CPF sob n. 743.665.216-87, residente e domiciliado à Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, n. 421, Ed. Toscana, apto 201, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, o qual utilizará da **plataforma da “Estância Bahia Leilões”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n. 26.373.673/0001-80, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça 1234-B, Bairro Baú, Cuiabá/MT.

PROCESSO ORIGINÁRIO n.º 1012501-25.2021.8.11.0042 (Incidente de Alienação) / 1007690-56.2020.8.11.0042 (Ação Penal).

VARA: Quarta Vara Criminal da Comarca de Cáceres/MT

TIPO DE AÇÃO: Alienação Antecipada de Bens do Acusado

ASSUNTO: Crime organizado contra a Ordem Tributária, Economia, Consumo, Lavagem de Dinheiro e contra a Administração Pública

REQUERENTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

REQUERIDO: Hugo Fernando de Assis Custódio

ADVOGADO DO REQUERIDO: Dra. Anne de Fátima Pedrosa de Araújo – OAB/MT n. 28.058

ADMINISTRADORA JUDICIAL: Instituto de Auditoria e Administração Judicial – I- JUDICE, representada por seus sócios, Dr. Flaviano Kleber Taques Figueiredo – OAB/MT 7.384, Dra. Aleandra Francisca de Souza – OAB/MT 6.249.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, nos sítios eletrônicos do leiloeiro www.estanciabahia.com.br, no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br e, ainda, no Diário de Justiça do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC.

• Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1.234-B
Baú | Cuiabá - MT
CEP 78.008-000 | Fone: 65 2121-6700

• Rua Col. Ênio Pipino, 6905 | Sala 03
Setor Ind. Norte | Sinop - MT
CEP 78.550-556 | Fone: 66 3532-0222

• Recinto de Leilões | Caixa Postal 216
Água Boa - MT
CEP 78.635-000 | Fone: 66 3468-6600

www.estanciabahia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-98 em 23/11/2023 09:59:09

Número do documento: 2311231385288280000013038888

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311231385288280000013038888>

Assinado eletronicamente por: ELMO LAMOIA DE MORAES - FIGUEIREDO em 23/11/2023 14:45:29

I - DATA, HORÁRIO E LOCAL

1ª Praça: 28/11/2023, terça-feira, com encerramento às 13h00 (horário de Cuiabá/MT);

2ª Praça: 28/11/2023, terça-feira, com encerramento às 17:00 horas (horário de Cuiabá/MT).

- **Local:** Nos termos dos artigos 879, inc. II, do CPC e do art. 144-A, § 1º do CPP, o leilão será realizado por meio eletrônico, através do site www.estanciabahia.com.br/Aplicativo EBLWEB – disponíveis nas plataformas android e IOS.
- No dia subsequente à homologação judicial do presente edital, será possível efetuar, no site da leiloeira, pré-lances, os quais serão computados somente após a abertura do leilão.

II - COMO PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO

- Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão efetuar seu cadastro e habilitação **em até 24 horas antes do encerramento da primeira praça**, ou seja, na data limite de 27/11/2023, segunda-feira 13:00h, no site <https://www.estanciabahia.com.br>, devendo aceitar os termos e condições previstas nas Condições de Venda e Pagamento.
- Após efetuar o seu cadastro os interessados deverão enviar cópia dos documentos abaixo para os e-mails contato@estanciabahia.com.br / leilaojudicial@estanciabahia.com.br.
- As cópias autenticadas devem ser recentes (máximo de 06 meses).

➤ Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Última alteração do Contrato Social (autenticado em cartório);
- Cópia do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios (autenticado em cartório);
- Cópia do comprovante de endereço atualizado (autenticado em cartório);
- Referência bancária da empresa (cópia simples do cabeçalho do extrato bancário, folha de talão de cheque ou cartão de crédito/débito).

➤ Pessoa Física:

- Cópia RG e CPF ou cópia do documento equivalente (autenticados em cartório);
- Cópia do Comprovante de Estado Civil, em caso de solteiro enviar Certidão de Nascimento e, casado, Certidão de Casamento (autenticado em cartório);
- Cópia do comprovante de residência em nome do interessado, caso não tenha, encaminhar cópiada conta de água ou luz, juntamente com a declaração da pessoa que consta no documento de que reside no endereço constante no documento (autenticados em cartório);

• Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1.234-B
Baú | Cuiabá - MT
CEP 78.008-000 | Fone: 65 2121-6700

• Rua Col. Ênio Pipino, 6905 | Sala 03
Setor Ind. Norte | Sinop - MT
CEP 78.550-556 | Fone: 66 3532-0222

• Recinto de Leilões | Caixa Postal 216
Água Boa - MT
CEP 78.635-000 | Fone: 66 3468-6600

www.estanciabahia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-96 em 28/11/2023 09:59:09

Número do documento: 23112313852882800000130388688

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112313852882800000130388688>

Assinado eletronicamente por: ELMOANDIA FERREIRA FIGUEIREDO em 28/11/2023 14:45:29

- Referência bancária (cópia simples do cabeçalho do extrato bancário, folha de talão de cheque ou cartão de crédito/débito).

Obs.: Somente após liberação do cadastro, será possível efetuar lance pelo site.

III - OBJETO DA HASTA E VALOR INICIAL DE VENDA

Alienação de 04 (quatro) veículos, pertencentes a terceiros relacionados à Ação Penal, os quais estão localizados na Faz. Três Barras – Zona Rural do Município de Cáceres/MT, BR 0-70, km 814.

Lote 01: Veículo, marca/modelo: M.BENZ/ L 1620, ano/modelo: 2010/2010, cor branca, tipo: Caminhão Truck, combustível Diesel, Placa CUD-9094, Renavam 250103087, veículo emplacado no Município de Cuiabá/MT, acompanhado (bem acessório) de **GAIOLA BOIADEIRA**, marca/modelo GALEGO, ano/modelo: 2016, 10.00 metros de comprimento toda em aço, caixa de ferramentas, faixas refletivas, para-choque traseiro, estrado de ferro, assoalho chapa aço antiderrapante, dois currais, lanternas para sinalização, pintura e instalação. **Valor de avaliação do conjunto: R\$ 171.618,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos e dezoito reais).**

Lote 02: Veículo, marca/modelo: FORD/F1000 Diesel MWM, com carroceria de madeira, ano/modelo: 1974/1974, tipo: Camionete, Placa ABA-9978, Renavam 0516275020, cor Cinza, veículo emplacado no Município de São José dos Quatro Marcos/MT. **OBS: número do motor e chassi não encontrado no veículo. Valor de avaliação: R\$7.573,00 (sete mil e quinhentos e setenta e três reais).**

Lote 03: Veículo, marca/modelo: VW/POLO SEDAN 1.6, ano/modelo: 2012/2013, tipo automóvel, chassi 9BWDB49NODP020298, placa AWO-8194, RENAVAM 517799120, motor n. CCRP87630, cor prata, emplacado no Município de Curitiba/PR. **R\$ 11.878,20 (onze mil e oitocentos e setenta e oito reais).**

Lote 04: Veículo, marca/modelo: VOLVO/ FH 500 6X2T, ano/modelo: 2014/2014, tipo caminhão trator, placa OYG-0999, renavam: 1009365573, chassi: 9BVAG30C5EE819608, motor n. D13*884254*, veículo emplacado no Município de Cuiabá/MT. Acompanhado de semirreboque, marca/modelo: SR/GUERRA AG BS, ano/modelo: 2012/2013, placa OBD-5911, renavam n. 504994891, chassi: 9AA02103GDC115229. **R\$ 244.383,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais).**

Lance Inicial 1ª praça: Nos termos do art. 144-A, § 2º do CPP, o valor inicial para venda, em 1ª praça, será o mesmo da avaliação, a qual segue indicada em cada um dos lotes acima e nos laudos anexos ao processo judicial.

Lance Inicial 2ª praça: Acaso não arrematado em 1ª praça, nos termos do art. 144-A, § 2º do CPP, os lotes serão submetidos à 2ª praça, sendo que o valor inicial do arremate será de 80% (oitenta por cento) da avaliação.

• Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1.234-B
Baú | Cuiabá - MT
CEP 78.008-000 | Fone: 65 2121-6700

• Rua Col. Ênio Pipino, 6905 | Sala 03
Setor Ind. Norte | Sinop - MT
CEP 78.550-556 | Fone: 66 3532-0222

• Recinto de Leilões | Caixa Postal 216
Água Boa - MT
CEP 78.635-000 | Fone: 66 3468-6600

www.estanciabahia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-96 em 23/11/2023 09:59:09
Número do documento: 23112313852882800000130388688
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112313852882800000130388688>
Assinado eletronicamente por: ELMOANDIA FERREIRA FIGUEIREDO em 23/11/2023 14:45:29

IV – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será, exclusivamente, à vista, no dia subsequente ao da data do leilão, e deverá ser realizado pelo arrematante, mediante pagamento das guias judiciais que serão emitidas pela leiloeira e encaminhadas aos arrematantes, nos termos do art. 892 do CPC.

V – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

- Cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 7º, da Resolução nº 236/2016-CNJ, e art. 880, § 1º, art. 884, parágrafo único, art. 886, II, art. 901, § 1º, todos do CPC), mediante transferência bancária – **Estância Bahia Eventos Ltda, CNPJ/MF: 26.373.673/0001-80, Banco do Brasil, Agência: 0046-9, Conta Corrente: 215500-1, Pix: 26.373.673/0001-80** - com a correspondente emissão de nota fiscal, a qual deverá ser quitada no dia seguinte da arrematação e devidamente comprovada, mediante a apresentação do respectivo comprovante de depósito.
- Os arrematantes ficam cientes que, acaso não seja efetuado o depósito da oferta e da comissão do Leiloeiro, de acordo com o prazo estipulado - em até 24 horas – deverá este comunicar imediatamente o Juízo, sob pena de sofrer as penalidades legais previstas no artigo 335 do Código Penal. Além disso, deverá o Leiloeiro informar o Juízo os lances ofertados anteriormente, para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais ao arrematante inadimplente (art. 897, do Código de Processo Civil).

VI – DA EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Computado o lance vencedor, quando do encerramento do leilão, o auto de arrematação será lavrado de imediato (art. 901, caput, do CPC); será assinado pelo Juiz desta Vara, pelo Leiloeiro e pelo Arrematante;
- O prazo para expedição da carta de arrematação será de até 30 dias, a partir da comprovação do pagamento integral do bem arrematado;
- Para recebimento da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega serão exigidos os comprovantes originais do pagamento da arrematação da taxa judiciária e da comissão relativas ao bem arrematado;

VII – DA TRADIÇÃO DOS BENS

- Os veículos serão liberados e entregues mediante agendamento com a administradora judicial (I.Judice – contato@ijudice.com.br) e somente após a expedição das Cartas de Arrematação, conforme indicado no item anterior.

• Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1.234-B
Baú | Cuiabá - MT
CEP 78.008-000 | Fone: 65 2121-6700

• Rua Col. Ênio Pipino, 6905 | Sala 03
Setor Ind. Norte | Sinop - MT
CEP 78.550-556 | Fone: 66 3532-0222

• Recinto de Leilões | Caixa Postal 216
Água Boa - MT
CEP 78.635-000 | Fone: 66 3468-6600

www.estanciabahia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-96 em 23/11/2023 09:59:09

Número do documento: 23112313852802800000130388683

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112313852802800000130388683>

Assinado eletronicamente por: ELMOANDIA FERREIRA FIGUEIREDO em 23/11/2023 14:45:29

- Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29, da Resolução nº 236/2016-CNJ).

VIII – DAS DEMAIS DESPESAS PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO BEM

- Os veículos serão entregues sem quaisquer ônus (eventuais multas, IPVAs atrasados e outros), contudo, após a expedição da Carta de Arrematação, **é de responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de eventuais taxas, impostos (ICMS) que incidirem sobre a transação**, bem como de todos os demais encargos atinentes à transferência de propriedade do bem arrematado em leilão judicial.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O leiloeiro adotará providências para ampla divulgação da alienação (art. 887, caput, do CPC), inclusive na rede mundial de computadores (art. 884, I, c/c 887, §2º, ambos do CPC), sendo providenciada pelo juízo a afixação do edital no local de costume e sua publicação, nos termos do art. 22, da Lei nº 6.830/1980, dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no art. 887, § 3º, do CPC.
2. Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (art. 14, § 2º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), encaminhando ao juízo omissões porventura detectadas e, ainda, expor aos pretendentes os bens (Art. 884, III, do CPC).
3. Podem oferecer lance quem *estiver* na livre administração de seus bens, estando impedidos aqueles mencionados no artigo 890 do CPC, quais sejam:

I - Dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II - Dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III - Do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV - Dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a quem servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V - Dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI - Dos advogados de qualquer das partes.



4. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período, visando manifestação de outros eventuais licitantes (artigos 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ).
5. Não sendo efetuados os depósitos, previstos nos itens IV e V, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (art. 26, da Resolução nº. 236/2016-CNJ).

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda dos bens elencados neste leilão;

Ficam todos aqueles mencionados no presente edital, regularmente INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Cáceres - MT, 13 de novembro de 2023.

Eu, Gestor (a) judiciário subscrevi.

ELMO LAMOIA DE MORAES
JUIZ DE DIREITO

• Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1.234-B
Baú | Cuiabá - MT
CEP 78.008-000 | Fone: 65 2121-6700

• Rua Col. Ênio Pipino, 6905 | Sala 03
Setor Ind. Norte | Sinop - MT
CEP 78.550-556 | Fone: 66 3532-0222

• Recinto de Leilões | Caixa Postal 216
Água Boa - MT
CEP 78.635-000 | Fone: 66 3468-6600

www.estanciabahia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-96 em 23/11/2023 09:59:09
Número do documento: 23112313852802800000130388683
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112313852802800000130388683>
Assinado eletronicamente por: ELMO LAMOIA DE MORAES - FIGUEIREDO em 23/11/2023 14:45:29